



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de processo administrativo em que se propõe o encaminhamento de projeto de lei destinado à criação de novas varas, cargos de magistrados, servidores e funções gratificadas na estrutura do Tribunal de Justiça. A iniciativa fundamenta-se, sobretudo, no crescimento da demanda judicial no Estado, no aumento populacional verificado nos últimos anos e na necessidade de adequação da estrutura institucional para assegurar a adequada prestação jurisdicional e a razoável duração do processo.

No curso da instrução processual, a Coordenadoria de Magistrados e a Diretoria de Gestão de Pessoas apresentaram estimativas de repercussão financeira relativas à criação dos cargos propostos. De acordo com as projeções constantes dos autos, o impacto financeiro total do projeto é estimado em R\$ 71,28 milhões no exercício de 2026, R\$ 94,36 milhões em 2027 e R\$ 99,75 milhões em 2028, considerando as despesas com vencimentos, vantagens, encargos patronais e demais custos associados à criação e ao provimento dos cargos previstos.

Os autos foram encaminhados a esta Diretoria de Planejamento e Finanças para manifestação acerca da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a implementação das despesas decorrentes da proposta, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à necessidade de estimativa do impacto financeiro e à verificação de adequação orçamentária das despesas públicas de caráter continuado.

Nesse contexto, cumpre registrar que a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 contemplou previsão específica para despesas com pessoal e encargos, de modo a permitir a implementação de iniciativas estruturantes relacionadas à ampliação da capacidade institucional do Poder Judiciário catarinense. Assim, verifica-se que as despesas decorrentes da criação dos cargos previstos no presente processo encontram-se compatíveis com as dotações consignadas na LOA 2026, especialmente no âmbito das subações orçamentárias destinadas à administração de pessoal ativo e encargos.

Dessa forma, à luz das estimativas de impacto financeiro apresentadas e das dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2026, em cumprimento aos art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Diretoria de Planejamento e Finanças manifesta-se pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a implementação da medida proposta, no corrente exercício e nos dois posteriores.

À Seção de Acompanhamento e Projeção Orçamentária para instruir o presente processo com as reservas orçamentárias (comprometimentos).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cardoso Silva, Diretor**, em 06/03/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10434596** e o código CRC **CA4DA0DE**.

---